



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano III- Edição Nº 94-Data 26/06/2023

Esta é a Edição Nº 94 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste – MG, torna público a ratificação do processo de dispensa de licitação nº 11/2023, embasamento legal: art. 75, inc. XV, da lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. OBJETO: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviço técnico especializado na organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, visando o provimento de cargos vagos do quadro de pessoal do Município de São Sebastião do Oeste. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.04.04.122.0402.2059 - 3.3.90.39.00 IMESO - Instituto Mineiro Educar & Sorrir, CNPJ nº 37.406.654/0001-20, Valor da contratação: R\$194.200,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos reais). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste-MG, torna público a ratificação do processo de dispensa nº 009/2023, embasamento legal: art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Governo. Dotação orçamentária: 02.16.02.04.122.0402.2.077 - 3.3.90.39.00.00.00.00. LOCADOR: GL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2025. Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). São Sebastião do Oeste, 26 de junho de 2023. Belarmino Luciano Leite, PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato nº 50/2023.CONTRATADO: GL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO – Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Governo Valor total – R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: Até 01/07/2025. Dotação Orçamentária 02.16.02.04.122.0402.2.077 - 3.3.90.39.00.00.00.00. Belarmino Luciano Leite- Prefeito Municipal.

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

- **Denominação da Obra:** Contratação de Empresa para Pavimentação em Calçamento Polidétrico Com Área De 1.163,50m², com Meio Fio no Morro da Onça na Comunidade de Boa Esperança – São Sebastião Do Oeste - MG.
- **Localização:** Estrada Vicinal Comunidade de Boa Esperança, Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.
- **Empreiteira:** Alexandre Santos De Andrade - ME
- **CNPJ:** 28.281.457/0001-30
- **Processo Licitatório:** 105/2022
- **Tomada de Preço:** 11/2022
- **Contrato Prestação de Serviços:** 072/2022

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO POLIDÉDRICO COM ÁREA DE 1.163,50M2, COM MEIO FIO NO MORRO DA ONÇA NA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidas todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter **PROVISÓRIO**, serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM ÁREA DE 1.163,50M2, COM MEIO FIO NO MORRO DA ONÇA NA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA B.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastião do Oeste, 20 de junho de 2023.

Flávio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

Ademar Francisco Elói

Secretário de Obras e Infraestrutura

Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste-MG, torna público a ratificação do processo de dispensa nº 010/2023, embasamento legal: art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações. OBJETO: Locação de lote de terreno murado com área de 1.623,33 m² destinado ao armazenamento de materiais de construção (areia, britas, tijolos), manilhas e máquinas pesadas da secretaria municipal de obras e infraestrutura. Dotação Orçamentária: 02.02.02.15.452.2601.2.013 - 3.3.90.39.00.00.00.00. LOCADOR: GL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2025. Valor Mensal: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). São Sebastião do Oeste, 26 de junho de 2023. Belarmino Luciano Leite, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato nº 51/2023.CONTRATADO: GL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO – Locação de lote de terreno murado com área de 1.623,33 m² destinado ao armazenamento de materiais de construção (areia, britas, tijolos), manilhas e máquinas pesadas da secretaria municipal de obras e infraestrutura. Valor total – R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: Até 01/07/2025. Dotação Orçamentária 02.02.02.15.452.2601.2.013 - 3.3.90.39.00.00.00.00. Belarmino Luciano Leite- Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO